CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 / 2023 AO PROJETO DE **LEI 01/2023**, QUE DISPÕE SOBRE O **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS** DO MUNICÍPIO DE ITABIRITO - MG.

Suprime do Artigo 265, do parágrafo 2º, o **inciso VI** do Projeto de Lei 01/2023.

Dispõe o dispositivo a ser suprimido:

Art. 265. Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, poderá ser proposta a Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de seis meses a quatro anos.

§2º. Não se aplica o benefício previsto no caput deste artigo quando se tratar de infrações disciplinares que possam ser tipificadas como:

VI. ausentar-se de seu ambiente de trabalho no horário de trabalho de forma sorrateira.

Itabirito, 27 de abril de 2023

LEANDRO SILVA MARQUES
VEREADOR

Recebido
16/05/2023 às 15:03 h.
Beatriz

JUSTIFICATIVA

A par da relevância da matéria abordada projeto de lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Municípiode Itabirito.

O inciso é inapropriado, pois fere a dignidade dos servidores públicos.

Assim sendo e, em se tratando de proposta que visa o atendimento ao interesse público municipal pede-se a V. Excelências a aprovação da presente Emenda Supressiva.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2023.

Leandro Silva Marques
Vereador